



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 24 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto Financeiro nº 012/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.



DECRETO 12/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02050 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
Soma da Unidade:		39.000,00
020707 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
2044 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		139.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02050 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
Soma da Unidade:		39.000,00
020707 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
1024 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		139.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itagi, Estado Da Bahia 21 de fevereiro de 2025.

SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10820133